



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13
Nº 68
Edição Extra

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 23 de Agosto de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 0108
DE 19 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1.423 de 28 de dezembro de 2015; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



CIÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES	
	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					R\$
04.10.122.0405.2.592	339039	52	27		10.000,00
04.10.301.0406.1.575	449051	50	30		5.000,00
04.10.301.0406.1.575	449052	0	31		5.000,00
04.10.301.0406.2.577	339030	50	52		30.000,00
04.10.301.0406.2.577	339032	50	55		20.000,00
04.10.301.0406.2.582	339030	0	73		5.000,00
04.10.301.0406.2.582	339039	0	76		5.000,00
04.10.301.0409.2.594	339032	0	95		60.000,00
04.10.302.0408.1.602	449052	52	101		40.000,00
04.10.302.0408.2.601	339039	52	127	180.000,00	
TOTAL				R\$	R\$
				180.000,00	180.000,00

Decreto nº 0108/2016

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 090/2016. Processo n.º 6.508/2016. Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para a realização da manutenção da VAN placa LSJ 6049, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. Dia: 02/09/2016. Hora: 10:00 horas.

Conceição de Macabu, 22/08/2016

Isabelle Bersot Fernandes

Chefe do Departamento de Licitações

Portaria nº. 806/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 099/2016. Processo n.º 9.913/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal e leite) para o preparo do café da manhã dos servidores. Dia: 01/09/2016. Hora: 09:00 horas.

Pregão Presencial n.º 100/2016. Processo n.º 9.911/2016. Objeto: Aquisição de botijas de gás para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Dia: 01/09/2016. Hora: 11:00 horas.

Pregão Presencial n.º 101/2016. Processo n.º 10.106/2016. Objeto: Aquisição de diversos materiais de construção para a manutenção das unidades escolares de Educação. Dia: 01/09/2016. Hora: 14:00 horas.

Conceição de Macabu, 22/08/2016

Isabelle Bersot Fernandes

Chefe do Departamento de Licitações

Portaria nº. 806/2015

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 092/2016. Processo n.º 5.606/2016. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção em computadores e periféricos da Secretaria Municipal de Educação. Dia: 02/09/2016. Hora: 14:00 horas.

Conceição de Macabu, 22/08/2016

Isabelle Bersot Fernandes

Chefe do Departamento de Licitações

Portaria nº. 806/2015



PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Rodrigo Cavalcante Feitoza
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lucas Madureira Pereira
Secretário Municipal de Turismo

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Cláudio Willian Ramalho Neves
Presidente

Erisvaldo Alves da Silva
1º Vice-Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa

Claudio José de Matos Lugon

Vagner Santos Ignácio

Izamirthes Farah de Lima Gama

Marco Antônio Oliveira da Silva

Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**

Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ

Número de Registro: MTB 13.168 MG

Periodicidade: semanal

Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NAS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do processo administrativo nº 10714/2016 de 03/08/2016, TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratações por tempo determinado com base na Lei Municipal nº 577/2003, alterada pela Lei Municipal nº 594/2003 e Lei Municipal nº 728/2006, e pelo Decreto Municipal nº 002/2011, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, visando a execução de ações de saúde pública, conforme disposições a seguir:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para prestação de serviço essencial temporários para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação apresentada na tabela I deste edital. Os candidatos habilitados neste processo seletivo irão atuar nas unidades de saúde do município, conforme disponibilidade e necessidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde.

2. A organização, supervisão, fiscalização, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Comissão Organizadora do certame, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

1. As especialidades solicitadas, os números de vagas criadas e os pré-requisitos, a carga horária e a remuneração mensal exigidos para cada especialidade, são os especificados a seguir:

TABELA I

CARGO PÚBLICO	Nº de Vagas	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL (*)
Médico Cardiologista	02	Ensino superior completo em medicina Registro ativo no conselho da classe	20 horas	R 1.672,00
Médico Socorrista	06	Ensino superior completo em medicina Registro ativo no conselho da classe	24 horas	RS 7.000,00
Médico Oftalmologista	02	Ensino superior completo em medicina Registro ativo no conselho da classe	20 horas	RS 1.672,00
Médico Psiquiatra	02	Ensino superior completo em medicina Registro ativo no conselho da classe	20 horas	RS 1.672,00

Obs.: * Os valores do vencimento mensal são: a soma do Salário base, acrescida das vantagens pecuniárias inerente a função, exceto Médico Socorrista.

2. Para fins de comprovação dos pré requisitos exigidos no item anterior, o candidato deverá apresentá-los, no ato da inscrição.

3. Aos Cargos públicos de médicos cuja a carga horária perfazem 20hs semanais, será acrescida pela produção dos atendimentos realizados, definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. As atribuições do cargo para cada especialidade estão descritas no Anexo I deste edital.

5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no Processo Seletivo.

III - DA REMUNERAÇÃO

1. A remuneração será a constante na tabela I deste edital.

IV - DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO PÚBLICO

1. Além dos pré-requisitos citados na Tabela I deste edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste edital;

- 1.2. Estar em gozo de boa saúde física e mental;
- 1.3. Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- 1.4. Não exercer cargo, emprego ou função públicos na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- 1.5. Possuir escolaridade e experiências compatíveis com a atividade a ser desempenhada, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital;
- 1.6. Ter boa conduta;
- 1.7. Ter nacionalidade brasileira;
- 1.8. Gozar dos direitos políticos;
- 1.9. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
- 1.10. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;
- 1.11. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 1.12. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu/RJ e da Secretaria Municipal de Saúde, por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão de Estágio Probatório;
- 1.13. Para o emprego de médico, o acumulo de empregos e/ou cargos públicos é permitido nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
- 1.14. No ato da contratação, todos os requisitos especificados na tabela I, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de 24/08/2016 a 02/09/2016, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Avenida Victor Sencenº 309 - Garapa - Conceição de Macabu/RJ.

2. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar pela especialidade que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.

3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive os dados referentes à graduação e cursos complementares, que serão usados como critérios de classificação no certame.

3.1 No ato da inscrição, serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no Item I deste edital, bem como dos títulos informados para fins de pontuação no certame.

3.2 As informações fornecidas na ficha de inscrição referente à data de nascimento, número de filhos dependentes menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente, e formação escolar e complementar de verão ser comprovadas, também, no ato da contratação.

3.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu/RJ poderá excluir deste certame o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu/RJ.

4. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição, no prazo estabelecido neste edital.

5. Fica vedada a inscrição de portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

5.1 Será reservado a esses candidatos o percentual de 5% (cinco por cento) dos empregos públicos.

5.2 Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferi-



ores a 0,5 (cinco décimos), respeitando se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5(cinco décimos).

5.3 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:

7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nº 3.298 de 20/12/99 e nº 5.296 de 02/12/04, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

9. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar as atribuições de cada emprego, constante Anexo I do presente Edital, as quais deverão ter plenas condições de cumprir, independentemente da sua deficiência.

10. Os candidatos com deficiência serão submetidos à avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu/RJ, logo após a homologação do Processo Seletivo, no dia do exame médico.

10.1 A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu/RJ, observando as informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição e em exame físico específico, emitirá parecer terminativo sobre a condição de existência de deficiência, definida pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/04.

10.2 Caso a conclusão seja pela condição de candidato com deficiência, o mesmo terá a reserva legal confirmada e deverá aguardar, juntamente com os outros candidatos, a convocação para reunião de preenchimento de vagas, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

10.3 Caso a Junta Médica conclua pela ausência de deficiência, o candidato não terá a reserva legal confirmada, devendo neste caso, aguardar convocação para preenchimento da vaga, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

10.4 O candidato que não comparecer na data e horário para avaliação pela Junta Médica Oficial, não terá a reserva legal confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

11. As deficiências dos candidatos, admitindo-se o uso de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

12. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

VI - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. A pontuação será feita de acordo com as informações disponibilizadas na ficha de inscrição e será pontuada conforme a seguinte tabela:

TABELA II

CRITÉRIOS	PONTOS
Tempo de serviço prestado em instituição privada	0,50
Tempo de serviço prestado em Unidade de Saúde Pública/Privada	1
Cursos de Capacitação na área, com carga horária mínima de 160 horas por cada módulo	1
Cursos de pós-graduação ou "Latu Sensu" (aperfeiçoamento ou especialização) com carga horária entre 360 e 540 horas, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público	3
Curso de pós-graduação "Latu Sensu" em nível de Especialização, com carga horária acima de 540h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo público.	4
Cursos de mestrado registrados na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.	5

2. Os títulos referentes à formação complementar ou experiência profissional somente serão pontuados se tiverem relação com especialidade para a qual o candidato tenha optado.

3. Não haverá limite de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

4. Os títulos informados na ficha de inscrição serão analisados e verificados pela comissão organizadora, por ocasião da admissão na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu/RJ.

5. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

5.1. Informações incompletas ou digitadas incorretamente pelo candidato, referentes à formação complementar ou experiência profissional, bem como número de filhos e data de nascimento, serão desconsideradas para pontuação, ficando o candidato sem ponto para a classificação.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A pontuação final do candidato será a somatória dos pontos obtidos, conforme tabela II, informada no Item VI.

1.1. O candidato que não possuir o pré-requisito exigido na tabela constante no Item VI, será excluído do certame e, conseqüentemente, não constará na listagem de classificação final.

2. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo os seguintes critérios, descritos no art. 3º do Decreto Municipal nº 02/2001, qual seja:

I - Em relação à atividade a ser desempenhada:

a) Escolaridade mais compatível;

b) Maior tempo de experiência;

II - Maior grau de escolaridade;

III - Maiores encargos de família;

Parágrafo Único - Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

VIII - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em relação à Classificação Preliminar dos inscritos.

1.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias e/ou motivos que os justifiquem, bem como deverão conter o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, especialidade a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura, devendo ser endereçados Secretaria Municipal de Saúde - Comissão do Processo Seletivo.

1.2. Os recursos deverão ser interpostos no 1º (primeiro) dia útil posterior a divulgação da Classificação no site <http://www.conceicaoodemacabu.rj.gov.br>.

2. Os recursos, devidamente preenchidos conforme estabelecido no subitem do presente, deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura de Conceição de Macabu, no dia 14/09/2016 a 16/09/2016 no horário de 08h00 às 16h00, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador.

3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a pontuação e classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação e classificação superior ou inferior.

5. A Classificação Final será publicada, em Diário Oficial do Município, após o período de análise dos recursos interpostos.

IX - DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

1. Após a homologação do Processo Seletivo, obedecendo à estrita ordem de classificação, o candidato será convocado para entrega de documentos necessários a admissão.

2. O candidato, deverá se apresentar no dia, local e horário determinado na Secretaria Municipal de Saúde para assinatura do Contrato.

3. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se no direito de remanejar o candidato, imediatamente após a finalização do processo de preenchimento



de vaga, ou ainda, após a sua admissão, de acordo com as necessidades exclusivas do serviço de saúde do Município, de forma a manter a assistência prestada à população de Conceição de Macabu/RJ.

4. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado:

- Não comparecer no dia e horário agendados;
- Não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu/RJ;
- Não cumprir os prazos determinados pela SEMSA para a admissão;

5. Não haverá reconvocação de candidatos habilitados neste certame, seja qual for o motivo alegado.

X - DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato considerado apto será convocado à comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de proceder à sua admissão e assinatura do contrato administrativo.

2. Após a entrega dos documentos e assinatura do contrato, o candidato deverá iniciar suas atividades na data determinada pela área competente.

3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo público.

XI - DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

I - O contrato celebrado com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 577/2003, alterada pela Lei Municipal nº 594/2003 e

Lei Municipal nº 728/2006 e no Decreto nº 02/2011, extinguir-se à antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:

1 - por iniciativa do contratado;

2 - pela extinção ou conclusão do objeto, na hipóteses previstas nos incisos I e III do artigo 1º do DM 02/2011;

3 - por descumprimento da obrigação legal ou contratual por parte do contratado;

4 - com o provimento do cargo correspondente;

II - nas hipóteses de o contratado:

a) - ser convocado para serviço militar obrigatório ou serviço civil alternativo, quando houver incompatibilidade de horário;

b) - assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;

III - por conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - A extinção do contrato com fundamento nos incisos I a II far-se-á sem direito a indenização.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site e posteriormente Diário Oficial do Município.

2. A classificação final no Processo Seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu/RJ o direito de proceder à convocação e à admissão dos candidatos, observado a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Municipal nº 577/2003, alterada pela Lei Municipal nº 594/2003 e Lei Municipal nº 728/2006 e no DM 02/2011, ainda que por atividades diferentes, antes de decorridos 15 (quinze) dias do término do contrato.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado no site e posteriormente Diário Oficial do Município.

6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site e posteriormente Diário Oficial do Município.

7. Todos os comunicados, convocações e resultados oficiais do Processo Seletivo serão publicados, exclusivamente, no site e posteriormente no Diário Oficial do Município, que poderão ser acessados pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br/>.

8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10. A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu/RJ não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

10.1 Endereço eletrônico (e-mail) não atualizado;

10.2 Endereço residencial não atualizado;

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu/RJ, com amparo na Lei Municipal nº 577/2003, alterada pela Lei 594/2003 e 728/2006, e pelo Decreto Municipal nº 02/2011.

12. A Secretaria Municipal de Saúde, destina 17 (dezesete) vagas de cadastro de reserva para: Médico Socorrista, conforme necessidade de excepcional interesse público, devido a grande rotatividade destes profissionais, que na sua totalidade são de outros municípios

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS / ESPECIALIDADES

01 - Médico Cardiologista: Infarto agudo do miocárdio. Edema agudo do pulmão. Hipertensão arterial/Crise hipertensiva. Insuficiência cardíaca. Parada Cardiorespiratória. Choque Cardiogênico. Embolia pulmonar. Intoxicação digitalica. Arritmia cardíaca. Dislipidemia. Cardiopatia congênita. Radiologia cardíaca. Eletrocardiografia. Valvopatias. Hipotensão e síncope. Cardiopatia isquêmica. Fatores de risco e seu tratamento. Febre reumática. Endocardite Bacteriana. Aneurisma da aorta e dissecação. Cardiopatia Chagásica.

02 - Médico Socorrista: 1. Reanimação cardiopulmonar, choque, suporte básico de vida e suporte avançado de vida; 2. Doenças Respiratórias: insuficiência respiratória aguda e assistência ventilatória invasiva e não invasiva, permeabilização de vias aéreas, tromboembolismo pulmonar, edema agudo de pulmão, epiglotite, epistaxe, pneumotórax, hemotórax e broncoaspiração; 3. Emergências traumáticas: atendimento ao politraumatizado, traumatismos da cabeça, traumatismos raquimedulares, traumatismos da face, traumatismos de tórax, traumatismos abdominais, traumatismos músculoesqueléticos, traumatismo ocular, traumatismos na gestante, nos idosos e na criança, traumatismos geniturinários, gerenciamento médico de eventos com múltiplas vítimas, reposição volêmica - cristalóides, colóides; 4. Emergências ambientais: afogamento, hipotermia, insolação e intermação, lesões por eletricidade, radiação ionizante, inalação de fumaça e queimaduras. Atendimento a emergências com produtos perigosos; 5. Toxicologia: overdoses, intoxicações e envenenamentos por - monóxido de carbono, álcool, paracetamol, inseticidas, cianeto, digitálicos, aminofilina, beta-bloqueadores, salicilatos, antidepressivos tricíclicos, barbitúricos, sedativos, cocaína, opiáceos, anticolinérgicos, ácidos e álcalis, síndromes de abstinência e metais pesados. Acidentes com animais peçonhentos; 6. Cardiologia: diagnóstico e tratamento das arritmias cardíacas, infarto agudo do miocárdio e angina pectoris, choque cardiogênico, insuficiência cardíaca, hipertensão arterial sistêmica, emergências e urgências hipertensivas, aneurismas de aorta, dissecação aórtica, embolia pulmonar e trombose venosa profunda, obstrução arterial aguda. Farmacoterapia cardiovascular.

03 - Médico Oftalmologista: Embriologia. Anatomia, fisiologia e patologia da órbita. Anatomia, fisiologia e patologia das pálpebras. Anatomia, fisiologia e patologia das vias lacrimais. Anatomia, fisiologia e patologia da musculatura extrínseca. Anatomia, fisiologia e patologia da conjuntiva. Anatomia, fisiologia e patologia da esclera. Anatomia, fisiologia e patologia da córnea. Anatomia, fisiologia e patologia da uvea. Anatomia, fisiologia e patologia do cristalino. Anatomia, fisiologia e patologia de retina. Anatomia, fisiologia e patologia do vítreo. Anatomia, fisiologia e patologia do disco óptico. Anatomia, fisiologia e patologia das vias ópticas. Refração ocular. Lentes de contato. Glaucoma. Urgências. Neurooftalmologia. Tumores oculares. Oftalmopediatria. Manifestações oculares das doenças sistêmicas. Terapêutica médica. Cirurgia em oftalmologia. Exame ocular: técnicas e testes diagnósticos. Exames complementares em Oftalmologia. Epidemiologia em oftalmologia. Prevenção da cegueira. Trauma palpebral da órbita e ocular. Lesões químicas. Distúrbios moleculares adquiridos. Estrabismo. Descolamento de Retina.

08 - Médico Psiquiatra: é a especialidade médica dedicada ao estudo da doen-



ça mental, a fim de prevenir, avaliar, diagnosticar, tratar e reabilitar pessoas com transtornos mentais e garantir a autonomia e a adaptação do indivíduo às condições de sua existência.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 708/2006,

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____
NOME _____ DO _____ CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

R G : _____ U . F . _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

T E L : _____ E -

MAIL: _____

CADIDATO _____ AO _____ CARGO

DE: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

- () Cópia simples da cédula de identidade;
- () Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física;
- () Cópia simples do Comprovante de Residência;
- () Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- () Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- () Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- () Curriculum Vitae detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como documentos hábeis a comprová-los;
- () Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
- () Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
- () Comprovação de experiência profissional;
- () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que Regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Conceição de Macabu-RJ, _____ de _____ 2016.

Assinatura do Candidato Responsável pelo recebimento

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG.: CPF:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico - email:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Formação:

Instituição:

Tempo de experiência na área escolhida

ANEXO V

FOLHA DE ROSTO

Nome: _____

Área de Atuação: _____

Função Desejada: _____

Formação: _____

Relação de Documentos e Documentos Comprobatórios para a Avaliação Curricular:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO REGULARIDADE JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E FEDERAL Eu,

inscrito(a) sob R.G. nº _____ Órgão Expedidor.

_____, endereço residencial _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÃO GERA DIREITO SUBJETIVO A CONTRATAÇÃO

Eu, _____,

Inscrito(a) sob R.G. nº _____ Órgão

Expedidor. _____, Endereço

residencial _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____